



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 206/2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DO ABONO INDENIZATÓRIO PARA EQUIPE DO ESF – ESTRATÉRIAS DE SAUDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos abonos indenizatórios instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 077/2013 de 03 de junho de 2013, art. 4º, serão fixados a partir de 01/08/2017, conforme valores especificados abaixo:

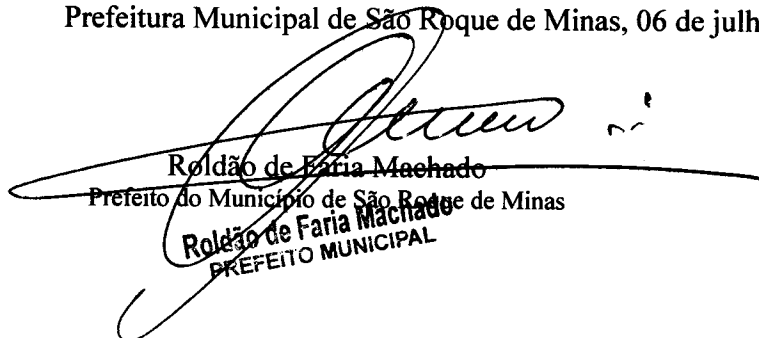
I – Abono Indenizatório para deslocamento R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por mês;

II – Abono Indenizatório para alimentação quando em atendimento R\$ 30,00 (trinta reais) quando houver deslocamento para atendimento na zona rural.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 06 de julho de 2017.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas
Roldão de Faria Machado
PREFEITO MUNICIPAL